

ALVALADE

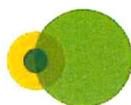
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 408/2018

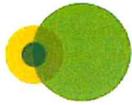
Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
2. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão promover e executar projetos de natureza educativa de interesse para a freguesia;
3. A Junta de Freguesia de Alvalade foi pioneira na promoção de atividades que visam a aprendizagem e a manipulação da bicicleta e a prática do Ciclismo no âmbito da Componente de Expressão físico-motora, dentro do horário curricular, nas EB1s da Freguesia;
4. O reconhecimento do Projeto de Ciclismo Curricular promovido por esta Junta e destinado às Escolas Básicas do 1.º Ciclo da Freguesia, conta já com quatro anos de implantação, um índice elevado de satisfação por parte das crianças, e o reconhecimento de toda a comunidade educativa, entre esta, os Conselhos Pedagógicos dos Agrupamentos que o identificam como uma importante forma de promoção da expressão físico-motora na infância;
5. A Junta de Freguesia de Alvalade reconhece a importância de promover atividades, complementares à oferta desportiva assegurada pelas EB1s, envolvendo outras estruturas da freguesia, nomeadamente os clubes e associações desportivas;
6. A Coelhinhos – ECClx é um clube de ciclismo com sede na freguesia, designadamente no Centro Cívico Edmundo Pedro, que treina e desenvolve a maioria da sua atividade desportiva no Parque José Gomes Ferreira;



7. A Junta de Freguesia tem desde o início da implementação do Projeto de Ciclismo Curricular como parceiro a Coelhinhos – ECCLx que assegura estas atividades, durante o período letivo, sob a orientação de técnicos devidamente certificados, e acompanhados em permanência do professor titular de cada turma;
8. A Coelhinhos – ECCLx tem provas dadas relativamente à competência metodológica com que desenvolve as atividades do Projeto de Ciclismo Curricular no 1.º Ciclo, garantindo uma elevada taxa de sucesso na aprendizagem, e no alargamento das suas competências físico-motoras, nomeadamente quanto à coordenação motora, equilíbrio e agilidade;
9. A entidade Coelhinhos – ECCLx dirigiu a esta Junta um pedido de apoio através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado pela Base de Dados 67/JFA/2018 e pelo CRM 05460/JFA/2018 que deu entrada nos nossos serviços a 13/11/2018 destinado à parceria no Projeto de Ciclismo para o 1.º Ciclo de Ensino da EB1 de Santo António, assim como às oito turmas que a compõe;
10. Cada uma das 8 turmas, desenvolverá sessões de 1h30, num total de quatro (seis horas efetivas por turma) orientada por técnicos do clube devidamente certificados e em sistema de coadjuvação;
11. O orçamento apresentado pela Coelhinhos - ECCLx à Junta de Freguesia de Alvalade para o efeito foi de €. 3.000,00 (três mil euros), abarcando o pagamento a professores, disponibilização das bicicletas, capacetes, toucas descartáveis, transporte e deslocação das bicicletas e outros materiais didáticos;
12. Importa referir que nos termos do art.º 11.º, parágrafo 5, alínea a) do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), o apoio financeiro a atribuir poderá ser superior 60% do orçamento previsto, por se tratar de um projeto em que a Freguesia de Alvalade é o principal promotor ou coprodutor;
13. Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11º do RAAFA, os valores e o número das prestações podem ser alterados no caso de projetos ou atividades cuja complexidade ou especialização e maior duração o justifiquem, o apoio será atribuído em duas prestações durante o presente ano letivo, sendo a primeira correspondente a 90% do montante total (€ 2.700,00) a ser transferida após a celebração do respetivo contrato-programa e a segunda correspondente a



ALVALADE

Junta de Freguesia

10% do montante total (€ 300,00) a ser transferida após conclusão do projeto e entrega do respetivo relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, obedecendo à seguinte repartição de encargos:

Ano económico de 2018: € 2.700,00

Ano económico de 2019: € 300,00

14. Face ao exposto e atendendo à relevância em realizar apoios desta índole, julgamos que estão reunidas as condições necessárias por parte da entidade requerente para a implementação do mesmo, durante o corrente ano letivo;
15. O apoio financeiro que ora se propõe, €. 3.000,00 (três mil euros), encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.200 (Transferências correntes – Educação), da orgânica 06 (Educação e Desporto), e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.

Nestes termos e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição de apoio financeiro à Coelhinhos ECCLx, de acordo com o contrato programa em anexo, no montante total máximo 3.000,00 (três mil euros), para o financiamento de atividades, nos termos atrás definidos.

Lisboa, em 19 de novembro de 2018

O Vogal

Pedro Bastos

O Vogal

Ricardo Varela